



Processo: 2839/2026 - PR 536/2026

Fase Atual: Emitir Parecer

Ação Realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Emitir Parecer (CRJ)

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 536/2026 - Concede o Diploma de Honra ao Mérito à FisioSaúde (Centro Integrado de Reabilitação Física) do Município de João Monlevade.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução em destaque através do qual se pretende conceder o Diploma de Honra ao Mérito à FISIOSAUDE, como reconhecimento do povo monlevadense por seu excelente trabalho em prol da saúde, destacando a dedicação e o profissionalismo da equipe na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

O projeto foi instruído com os seguintes documentos: CNPJ, apresentação institucional e relatório de escolha da homenageada, certidão da Supervisora de Arquivo desta Casa, que atesta a inexistência de Resolução ou Projeto de Resolução anterior concedendo a homenagem pretendida, e diversos registros dos trabalhadores e trabalhos realizados pela empresa.

Conforme estabelece o art. 238 do Regimento Interno, o Diploma de Honra ao Mérito destina-se às pessoas físicas ou jurídicas que estejam estabelecidas em nosso Município há mais de dez anos e que tenham produzido para nossa cidade relevantes serviços de reconhecimento público. Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.





Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117, I, "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2. RI.

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM

Câmara Municipal de João Monlevade - MG 15 de maio de 2026.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - Mat. 282

Tramitado por, Silvan Pelágio Domingues, Mat. 282



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Silvan Pelágio Domingues** em 15/05/2026 16:06

Checksum: **A4F1A0A0EA8E838B69896C2DBD694D155A42180E8F5FA9AD5FDDDDF6E642BCA8**

